



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.470/2023

20 de abril de 2023

Mensagem 014 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.959.306,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.959.306,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES Nº 2779/2022 Terapia Intensiva-Adulto e Pediátrico	10.302.0029.1300	33.90.39.99.99.00	1621	2.808.000,00
03.01	RES SES Nº 2869/2022 Rede Materno Infantil	10.302.0029.1301	33.90.39.99.99.00	1621	151.306,32
				Total	2.959.306,32

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2779/2022 e Resolução SES nº. 2869/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

Boletim Oficial 1628


José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal